



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 077/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO 2021 CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo 2021 visa selecionar candidatos para o preenchimento de 1.700 vagas nos cursos superiores de graduação ofertados pelo IFFar.

1.2. Para ingressar no curso superior de graduação, o estudante deve possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da confirmação de vaga.

1.3. Para participar deste processo seletivo, o candidato deve ter realizado a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), podendo utilizar resultados a partir da edição do ano de 2009.

1.3.1. O candidato que participou do Enem na condição de Treineiro, com base nas normas do Enem 2020, está impedido de utilizar seus resultados para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior, conforme determina o Edital nº 33, de 20/04/2020, publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2020, na edição 76, na seção 3, na página 36.

2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **60% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 8 (C1 a C8)**;

2.1.2. **05% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e que **não** tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública - **Cota 9 (C9)**.

2.1.3. **35% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

vagas ou que não desejam participar delas.

2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (EP), e são distribuídas da seguinte maneira:

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP \leq 1,5 Outros).

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta reais), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 Outros).

2.3. Para comprovar o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, o candidato poderá apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.

2.3.1. Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

2.3.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (C1 a C8), o candidato que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.

2.4. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2021, que corresponde a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), reajustado em 30/12/2020, regulamentado através da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

2.5. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

2.6. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata (Anexo VI) deste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.7. A distribuição de vagas por *campus*, curso e turno está disponível no quadro localizado no Anexo II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O **período de inscrições** é de **29 de março a 11 de abril de 2021**, conforme previsto no cronograma, apresentado no Anexo I deste edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

3.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet.

3.4. O candidato para conseguir realizar a sua inscrição, deverá obrigatoriamente:

1º) Ler com atenção este edital;

2º) Acessar o portal do processo seletivo, através do link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/graduacao>

3º) Clicar na opção “Inscrição”;

4º) Fazer o cadastro no sistema;

5º) Realizar a sua inscrição no sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 3.5. São solicitadas as seguintes informações:
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Carteira de Identidade (Registro Geral - RG).
- 3.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar:
- uma única opção de curso, relacionado com o *campus* onde deseja cursar;
 - uma única opção de reserva de vagas;
 - um único ano do Enem a ser utilizado para a classificação;
 - se o candidato participou de mais uma edição do Enem poderá optar pelo ano que obteve melhor desempenho, desde que não seja na condição de treineiro.
- 3.7. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.
- 3.8. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar no sistema de inscrições, uma cópia do Laudo Médico original contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).
- O documento anexado ao sistema de inscrições poderá ser em qualquer formato de texto ou imagem.
 - O candidato inscrito como PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista dos Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.
 - Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, conforme o período estabelecido no cronograma deste edital.
 - A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes aos locais e horários de perícia serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital.
- 3.9. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.
- 3.10. O candidato poderá editar as informações prestadas em sua inscrição, até a data limite de inscrições, conforme previsto no cronograma deste edital.
- Para edição de inscrição o candidato deverá entrar no sistema de inscrição com o seu login e senha.
- 3.11. Recomenda-se ao candidato que imprima sua ficha de inscrição, para consultá-la a qualquer tempo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 3.12. A consulta à lista preliminar de inscritos é de caráter OBRIGATÓRIO.
- 3.13. O candidato que não constar na “Lista Preliminar de Inscritos” poderá interpor recurso até a data e horário estipulado pelo cronograma deste edital.
- a) Para interpor recurso o candidato deverá preencher o formulário e enviar para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br) constando como assunto “RECURSO”. O modelo do formulário consta no Anexo III deste edital.
 - b) Para comprovar a inscrição, deverá anexar no e-mail além do formulário de recursos, o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.
 - c) Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na “Lista Definitiva de Inscritos”.
- 3.14. Não será permitida, após o período de inscrições, editar a inscrição para alterar dados.
- 3.15. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.
- 3.16. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- 4.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas do candidato nas provas do ENEM, incluindo a redação.
- 4.2. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, conforme as normas do processo seletivo, independente da reserva de vagas destinada às cotas.
- 4.3. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas ou pela Cota 9 também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.
- 4.4. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Política de Ações Afirmativas do IFFar, ocorrendo da seguinte maneira:
- a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por notas, independente da cota escolhida pelo candidato.
 - b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se referem os subitens 2.2. e 2.1.2.
 - c) O candidato poderá acessar os dados de sua nota e classificação por intermédio de consulta no sistema de acompanhamento individual.
- 4.5. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ($EP \leq 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ($EP > 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ($EP > 1,5$ PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ($EP > 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ($EP > 1,5$ PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ($EP > 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ($EP > 1,5$ Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ($EP > 1,5$ Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

IX - Havendo sobra de vagas na cota 9 (PcD), tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

4.6. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.

4.7. A relação de candidatos classificados em 1ª chamada será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.

4.8. Havendo vagas remanescentes após a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada, será publicado o edital com a relação de candidatos classificados em 2ª chamada, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

4.8.1. Se ainda tiver vagas remanescentes, após a 2ª chamada, o *Campus* poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. Não serão recebidos recursos fora da data estipulada no cronograma deste edital.

5.1.1. Não serão aceitos recursos fora da hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

5.1.2. Não será aceita complementação de documentação em nenhuma das etapas, somente naquela que está prevista neste edital.

5.1.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

6.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá anexar no sistema de inscrição, a documentação exigida (frente e verso), do Anexo IV deste edital, no período estipulado pelo cronograma, caso contrário, perderá o direito à vaga.

- a) A documentação poderá ser anexada em qualquer formato de texto ou imagem.
- b) O documento anexado deverá estar perfeitamente legível, caso contrário será indeferida a confirmação de vaga.
- c) O candidato classificado, independente de cota, deverá anexar a sua comprovação de conclusão do ensino médio, ou encaminhar o termo de pendência.

6.2. O candidato que anexar o Termo de Pendência na confirmação de vaga deverá enviar a documentação faltante (certificado de conclusão e histórico escolar), até a data limite informada no cronograma deste edital.

6.2.1. Caso a documentação faltante não seja enviada até a data limite estipulada, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

6.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.

6.4. É proibido o candidato ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

6.5. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6.6. Havendo vagas remanescentes após a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada, será publicado o edital com a relação de candidatos classificados em 2ª chamada, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br). Se, após a homologação da confirmação de vaga da 2ª chamada houver vagas remanescentes, o *campus* poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

6.7. No caso de suspeita de fraude ocorrida no ato da confirmação de vaga de candidatos autodeclarados pretos e pardos, deverá ser formalizada via Ouvidoria (ouvidoria@iffarroupilha.edu.br ou <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>) uma denúncia acompanhada de provas.

6.7.1. Após o recebimento da denúncia, será verificada sua procedência e, estando devidamente fundamentada (com provas), o IFFar abrirá o processo de heteroidentificação para verificação da identidade professada pelo indivíduo na autodeclaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

7.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2021, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2021 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre letivo de 2020.

7.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

7.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.6. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 29 de março de 2021.

NÍDIA HERINGER
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Período de inscrições <i>O sistema de inscrições estará aberto a partir das 15 horas do dia 29/03/2021.</i>	29/03/2021 a 11/04/2021
Convocação de candidatos para realização da perícia médica presencial	13/04/2021
Realização das perícias médicas presenciais	14 e 15/04/2021
Publicação da lista preliminar de inscritos	19/04/2021
Interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	20/04/2021 (Até às 20 horas)
Resultado dos recursos e a lista definitiva de inscritos	22/04/2021
Acesso do candidato ao seu desempenho individual	23/04/2021
1ª CHAMADA	
Relação de candidatos classificados em 1ª chamada	26/04/2021
Período de confirmação de vagas da 1ª chamada	27 a 30/04/2021
Homologação da confirmação de vagas da 1ª chamada	05/05/2021
Interposição de recursos referente a homologação da confirmação de vagas	05/05/2021 (Até às 20 horas)
2ª CHAMADA (se houver)	
Relação de candidatos classificados em 2ª chamada	06/05/2021
Período de confirmação de vagas da 2ª chamada	07 a 10/05/2021
Homologação da confirmação de vagas da 2ª chamada	12/05/2021
Interposição de recursos referente a homologação da confirmação de vagas	12/05/2021 (Até às 20 horas)
A partir da 3ª CHAMADA (se houver) Cada <i>campus</i> poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).	
Envio da Documentação Faltante - (Candidatos com Termo de Pendência) Até o dia 31 de maio de 2021.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR CAMPUS DO IFFAR
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	CURSOS SUPERIORES	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										TOTAL
			C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	AC	
ALEGRETE	Bacharelado em Zootecnia	Integral - Diurno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Matemática	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Química	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
FREDERICO WESTPHALEN	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Ciências da Computação	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral - Diurno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Matemática	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
JAGUARI	Tecnologia em Sistemas Elétricos	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
JÚLIO DE CASTILHOS	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Bacharelado em Agronomia	Integral	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Matemática	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
PANAMBI	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Química	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Processos Químicos	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
SANTA ROSA	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral - Diurno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Matemática	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
SANTO ÂNGELO	Licenciatura em Computação	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
SANTO AUGUSTO	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Agronomia	Integral	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Computação	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

SÃO BORJA	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Licenciatura em Física	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Licenciatura em Matemática	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gastronomia	Vespertino	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
SÃO VICENTE DO SUL	Bacharelado em Administração	Noturno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Bacharelado em Agronomia	Integral - Diurno	02	03	02	05	02	03	02	05	02	14	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
	Licenciatura em Química	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	01	03	02	03	01	03	02	03	02	10	30
	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	02	03	02	04	02	03	02	03	02	12	35
TOTAL DE VAGAS												1700	

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência. **PcD** = Pessoa com Deficiência. **PPI** = Preto, Pardo e Indígena. **EP** = Escola Pública.

EP ≤ 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

EP > 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.

Cota 1 (C1) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 2 (C2) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 3 (C3) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

Cota 4 (C4) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 5 (C5) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (C6) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (C7) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.

Cota 8 (C8) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 9 (C9) = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
Cota:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

QUADRO RESUMO
Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD)
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, requerimento de matrícula e cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade));▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena);▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência);▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.
Cota 2 (EP≤1,5 PPI)
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, requerimento de matrícula e cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade));▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena);▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.
Cota 3 (EP≤1,5 PcD)
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, requerimento de matrícula e cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade));▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência);▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.
Cota 4 (EP≤1,5 Outros)
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, requerimento de matrícula e cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade));▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.
Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD)
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, requerimento de matrícula e cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade));▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena);▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência).
Cota 6 (EP>1,5 PPI)
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, requerimento de matrícula e cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade));▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena).
Cota 7 (EP>1,5 PcD)
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, requerimento de matrícula e cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade));▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência).
Cota 8 (EP>1,5 Outros)
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, requerimento de matrícula e cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade));▪ Comprovação de Ensino Médio <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cota 9 (PcD)
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, requerimento de matrícula e cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade));▪ Comprovação de Ensino Médio;▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência).
AC (Ampla Concorrência)
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, requerimento de matrícula e cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade));▪ Comprovação de Ensino Médio.

Nas próximas páginas há a relação de documentos de cada tópico para cada reserva de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 1 e COTA 5

Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.
Caso o candidato for menor de idade, o requerimento de matrícula deverá ser assinado por um responsável.
Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p> <p>e) Cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade, o modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
Preto, Pardo ou Indígena	<p>O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena, o modelo consta no Anexo V deste edital.</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</u></p> <p>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></p>	
<p>SOMENTE</p> <p>Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></p>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2019 – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 2 e COTA 6

Cota 2 (EP≤1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (EP>1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.
Caso o candidato for menor de idade, o requerimento de matrícula deverá ser assinado por um responsável.
Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p> <p>e) Cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade, o modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Preto, Pardo ou Indígena	<p>O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena, o modelo consta no Anexo V deste edital.</p>

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)

Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

<p>SOMENTE</p> <p>Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></p>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2019 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social. b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p> <p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p> <p>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</p>
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
 - b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 3 e COTA 7

Cota 3 (EP≤1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (EP>1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.

Caso o candidato for menor de idade, o requerimento de matrícula deverá ser assinado por um responsável.

Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p> <p>e) Cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade, o modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatas</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos com Deficiência Físico-motora</u> , a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)</u>	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 3 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2019 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social. b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 4 e COTA 8

Cota 4 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 8 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.

Caso o candidato for menor de idade, o requerimento de matrícula deverá ser assinado por um responsável.

Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p> <p>e) Cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade, o modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></p>	
SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital;</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	<p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2019 – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p> <p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).</p> <p>Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p> <p>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</p> <p>a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p>
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.</p> <p>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p>
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 9

Cota 9 (PcD) - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.

Caso o candidato for menor de idade, o requerimento de matrícula deverá ser assinado por um responsável.

Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p> <p>e) Cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade, o modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.
Caso o candidato for menor de idade, o requerimento de matrícula deverá ser assinado por um responsável.
Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p> <p>e) Cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade, o modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9						
10						
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:			(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar per capita:			

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- () Até 1,5 salário mínimo () 1,5 até 3,5 salários mínimos
() 3,5 até 5 salários mínimos () Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
- () Imóvel cedido/Comodato
- () Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA**

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço _____ localizado na _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20____

Assinatura _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____ / _____, RG _____ e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____ - _____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de _____

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, recebo pensão alimentícia no valor mensal de _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20__

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
Nº DO PASSAPORTE (SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS):			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:		E-mail de um dos responsáveis:	
<p><input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno).</p> <p><input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p><input type="checkbox"/> AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p><input type="checkbox"/> AUTORIZO O ALUNO, A PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO, PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.</p>			

REQUER MATRÍCULA	
NOME DO CURSO	ANO/TURMA
DATA ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____

MATRÍCULA DEFERIDA

MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

BRANCO

PRETO

PARDO

AMARELO

INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

SOLTEIRO

CASADO

UNIÃO ESTÁVEL

DIVORCIADO

SEPARADO

VIÚVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MINIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: () SIM () NÃO

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____
no curso de _____
Processo Seletivo 2021, dos Cursos Superiores de Graduação, *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar até a data estabelecida pelo
edital de classificados o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO e
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO para os devidos fins de
matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / ____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ (preto ou pardo ou indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / 20 ____

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável,
no caso de candidato menor de idade

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

O cadastro de **pelo menos um responsável é obrigatório** para discentes que são menores de idade

Nome do candidato:

Curso:

DADOS RESPONSÁVEL (1)

Nome:

Grau de parentesco: **CPF nº:**

Data de Nascimento: **Sexo:**

Profissão:

Escolaridade:

Tel. Fixo: **Celular:** (____) _____

Telefone do Trabalho: (____) _____

E-mail:

Assinatura do Responsável (1)

DADOS RESPONSÁVEL (2)

Nome:

Grau de parentesco: **CPF nº:**

Data de Nascimento: **Sexo:**

Profissão:

Escolaridade:

Tel. Fixo: **Celular:** (____) _____

Telefone do Trabalho: (____) _____

E-mail:

Assinatura do Responsável (2)

****Cuidado** os dados cadastrados para os responsáveis pelos alunos menores, devem ser completados corretamente, pois servirão para o acesso do responsável ao Portal Familiar no site institucional (após o seu autocadastro), para consultas sobre o desempenho escolar do aluno (como por exemplo, notas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO VI

RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- O Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que regulamento o disposto na Lei nº 11.096, de 13/01/2005 – o Programa Universidade para Todos – PROUNI;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.089, de 11/11/2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 029, de 07/08/2019, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, Graduação e de Pós-Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 052, de 25/08/2020, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) em casos de denúncia de suspeita de fraude no uso de cotas em processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 060, de 20/10/2020, do Conselho Superior do IFFar, que aprova a manutenção do processo seletivo institucional próprio, por meio da nota do Enem, como forma de ingresso nos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.